

## **LEI Nº. 75 / 50**

### **“AUTORIZA ALIENAÇÃO DE UM TRATOR”**

A Câmara Municipal de Muriaé por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar em hasta pública, pelo lance mínimo de CR\$ 95.000,00 ( noventa e cinco mil cruzeiros) um trator Carterpillar “RDA” série 4G 7.919 motor 4 cilindros.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 11 de junho de 1950.